



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06/12/2017

AS 16:03 Horas

Ass.: *[assinatura]*

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 121/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o VOTO do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

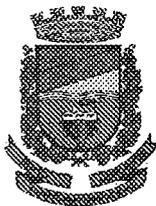
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Como AUTOR se absteve da VOTAÇÃO

Com cinco votos favoráveis e uma abstenção, a Emenda nº 121/2017 passa a ser FAVORÁVEL na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-
SOCIAL**

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 121/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 6/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 121/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, **“EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 6/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”.** exara o seguinte Voto:

A presente Emenda altera o Anexo 2.1 – ME – Zoneamento Urbano do Projeto de Lei Complementar nº 06 /2017, que compreende a área destacada pelo mapa, alterado para ZOE 2, (ZONA DE OCUPAÇÃO EXTENSIVA 2).

E com as modificações acima descritas ficam alterados os ANEXOS abaixo descritos:

ANEXO 1.0- ME Colônias

ANEXO 2.2- ME Uso do Solo na Área Rural

ANEXO 2.3- ME Bandas e Trechos

ANEXO 5.1- ME Modelo Ambiental Urbano

ANEXO 5.2- ME Modelo Ambiental Rural

ANEXO 5.3- ME Patrimônio e Paisagem Cultural

ANEXO 6.0- PE Mapa de Índice de Aproveitamento Básico

Analisando a EMENDA SUBSTITUTIVA 121/2017, que altera os Anexos do PLC 06/2017 que **“DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Conforme rege o LEI ORGANICA MUNICIPAL em seu Art. 31, no Inciso XVIII, as atribuições da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 31. compete à Câmara Municipal, com a Sanção do Prefeito:

(...)

XVIII – Legislar sobre toda matéria que diz respeito ao Plano Diretor

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator da Emenda 121/2017